

**CREA-RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**48**Candidato a **Presidente do CREA-RS**Nome da cédula
Eng. Capoani**Engenheiro Civil**

Luiz Alcides Capoani

Mãos à Obra pelos Profissionais

CURRÍCULO PROFISSIONAL

- » Engenheiro Civil, graduado pela UFRGS, em 1983.
- » Pós-graduado em Gestão de Pessoas, Estratégias e Negócios.
- » 1983-1985 – Engenheiro na pref. de Sertão.
- » 1985-1987 – Diretor e responsável técnico da Arko Íris Construções.
- » 1987-1991 – Diretor Técnico da Cia. Intermunicipal de Estradas Alimentadoras.
- » 2003-2008 – Conselheiro da Câmara de Eng. Civil do CREA-RS.
- » 2004-2006 – Presidente Ibape-RS.
- » 2009-2014 – Presidente do CREA-RS.
- » 2015-2016 – Superintendente da SPH.
- » 1983-2020 – Eng. Civil, perito e empresário da construção civil.
- » Homenageado Eng. do Ano em 2010 e Eng. do Ano na Área Pública, em 2012, pela Sociedade de Engenharia do RS.
- » Cidadão Honorário pelo Fundo Nacional de Desenv. Econ. e Social.
- » Diploma por Mérito pelos relevantes serviços prestados à nação brasileira outorgado pela Assoc. Nac. de Eng. de Seg. do Trabalho.
- » Medalha de Mérito pelos relevantes serviços prestados à nação brasileira, outorga do Inst. Bras. de Eng. Civil do RJ.
- » Embaixador de Canela e Gramado, outorga concedida pelas prefeituras.
- » Homenageado especial do 1º Comando Regional de Bombeiros.
- » Comenda Amigo da Marinha do Brasil, outorga concedida pela Marinha do Brasil.

PROGRAMA DE TRABALHO

- » Ampliação da fiscalização e do combate ao exercício ilegal das profissões.
- » Defesa, junto ao Conselho Federal, para redução dos valores da ART e anuidade.
- » Simplificação para registro de ARTs e de empresas, com criação de aplicativo para elaboração e acompanhamento das ARTs.
- » Assumir a efetiva representação dos profissionais e empresas registrados no Conselho, de forma apartidária, em especial assegurando o cumprimento da Lei Federal 5.194, que trata da ocupação de cargos e funções de serviços públicos privativos aos registrados no Sistema, com a devida atribuição e conhecimento técnico.
- » Valorização do trabalho dos inspetores e fiscais, com autonomia administrativa e financeira e recursos de tecnologia.
- » Criar condições facilitadas, através de convênios, para acesso dos profissionais às instituições de crédito, de financiamento e empresas para compra de bens, maquinário e formação profissional.
- » Aumento dos convênios para entidades de classe.
- » Programas de capacitação para cursos qualificados a preços especiais.
- » Montar programas de fiscalização dos imóveis e de recuperação de mobiliário público – quanto à construção, manutenção, PPCIs, laudos técnicos, a ser realizado pelos profissionais registrados, como os peritos judiciais.
- » Recuperação da imagem do CREA-RS e dos profissionais nele registrados com uma agenda positiva de construção e participação no desenvolvimento e nas áreas de tecnologia.
- » Construção de auditório no edifício sede do CREA-RS.
- » Maior participação do CREA-RS e de seus profissionais na sociedade, com ações sociais de aproximação e reconhecimento da importância do trabalho dos nossos profissionais.
- » Estímulo à participação destas nas decisões do Conselho e nas políticas públicas de governo.
- » Racionalização do organograma do Conselho, com modernização e valorização do quadro permanente de funcionários.
- » Criação de novo plano técnico de cargos e salários, com a participação dos funcionários.
- » Continuidade dos trabalhos desenvolvidos na gestão 2009-2014, em especial a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais, melhoria da imagem de credibilidade e compromisso do Conselho com a sociedade.
- » Projeto de futuro aberto às novas proposições, ideias e sugestões, contando com seu apoio, colaboração e voto para que, novamente juntos, possamos implementar uma gestão moderna, transparente e comprometida com os profissionais, como já demonstrado nas gestões que estivemos à frente do CREA-RS.
- » Nós já provamos que sabemos fazer e, juntos, podemos fazer ainda mais!

Candidatura registrada por força de liminar da 5ª Vara Federal no MS n. 502526691202047100.